ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nª 660/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: **Silviane Gonçalves Ribeiro**

Objeto da Contratação: **Aquisição de material para dispensação aos pacientes insulinodependentes, justificativa técnica em anexo.**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	400 cx	Tiras de glicose MEDISIGN conforme descrição C/50 UN

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Atender a especificação e ser entregue na secretaria de saúde, Rua Pelotas, 302.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise de alternativas do mercado indica a necessidade de restrição da marca para MEDISIGN, fundamentada no Artigo 41, Inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021 (Padronização). O Município possui cerca de 600 glicosímetros da marca MEDISIGN já distribuídos aos pacientes insulinodependentes. Como os sistemas operam em tecnologia fechada, o uso de tiras de outra marca é inviável tecnicamente. A alteração da marca acarretaria a inutilização e obsolescência de todo o parque tecnológico instalado, exigindo investimentos do erário para a troca integral dos aparelhos e treinamento dos munícipes. Assim, a padronização assegura a continuidade do tratamento, a economicidade e a eficiência administrativa.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$6.396,00 (Seis mil, trezentos e noventa e seis reais).

Documento assinado digitalmente em 30/08/2026 20:02:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xK31M para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE- LEI 14133/2021

Art. 41, I, "b" c/c Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa por Valor) ou procedimento licitatório comum com restrição de marca por padronização.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Contratação por item, tendo em vista que são itens com especificações diferentes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento conforme os modelos para confecção.

PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá providências a serem adotas referente a adequação por parte da administração pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 28 de agosto de 2026.

Nome: Tiago Huber Martins
CPF: ***.645.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde

Nome: Silviane Goncalves Ribeiro
CPF: ***.501.680-**
Assinado com certificado digital avançado

Silviane Gonçalves Ribeiro
Responsável pelo preenchimento do TR

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior
Data:
Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 30/08/2026 20:02:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xK31M para verificar a autenticidade.